



## **Código de Conduta**

---

**Seguradoras Unidas, S.A.**

---

Vr. 1-0 / Jan2017



## **ÍNDICE**

<b>A) O Código de Conduta .....</b>	<b>3</b>
I. Âmbito de Aplicação .....	3
II. Os Nossos Valores .....	3
III. Princípios Empresariais.....	5
IV. Assistência e Reporte de Incumprimentos .....	6
<b>B) A Vivência dos Nossos Valores .....</b>	<b>8</b>
I. Trabalhar na Seguradoras Unidas .....	8
II. Proteção dos Nossos Ativos .....	9
III. Proteção da Nossa Reputação .....	11
IV. Comunicações com Terceiros.....	15
V. Relações com o Mercado.....	16
VI. Responsabilidade Social e Ambiental .....	16



## A) O Código de Conduta

O Código de Conduta é o documento estruturante da Seguradoras Unidas. Nele se encontram espelhados os nossos valores e princípios empresariais, aquilo em que acreditamos e com que nos comprometemos: trabalhar em equipa, criar valor, superar expectativas e valorizar os nossos recursos, respeitando sempre os princípios legais e éticos que regem a nossa atividade.

Lideramos através de um comportamento norteado pela honestidade, pelo respeito, pela responsabilidade e pela excelência.

Na nossa Empresa, todos contam. Por isso é importante que todos, quaisquer que sejam os níveis hierárquicos, cumpram e façam cumprir as disposições deste Código.

### I. Âmbito de Aplicação

O Código de Conduta foi aprovado pelo Conselho de Administração e vigora a partir de dia **30 de dezembro de 2016**.

As suas disposições aplicam-se a todos os membros da nossa equipa, incluindo órgãos sociais, Colaboradores e bem assim a todos os prestadores de serviço que atuem por conta e em nome da Seguradoras Unidas.

### II. Os Nossos Valores

Os **Valores** são os padrões éticos e sociais de referência com base nos quais devemos tomar todas as decisões na nossa Empresa.

---

**HONESTIDADE**

Agimos e comunicamos com verdade em todas as circunstâncias.

Não procuramos obter benefícios pessoais ou materiais que não nos sejam devidos.

Requeremos aos nossos parceiros e clientes os mesmos padrões de honestidade que a nós próprios impomos.

---



---

**RESPEITO**

Atuamos com consideração pelas pessoas, meio ambiente e lei.

Agimos de modo a que todas as nossas ações internas e externas transmitam esse respeito.

---

**RESPONSABILIDADE**

Tomamos decisões com ponderação, critérios e sensatez.

Reconhecemos a importância e impacto da nossa atividade junto dos nossos clientes, parceiros, Colaboradores, acionistas e sociedade em geral.

A nossa gestão baseia-se em processos de decisão ponderados, assentes em modelos de gestão de riscos e políticas previamente definidas.

---

**EXCELÊNCIA**

Atuamos com os melhores padrões de qualidade e eficiência.

Desenvolvemos todas as nossas atividades de acordo com a melhor relação de qualidade e eficiência e regularmente procuramos estabelecer patamares de referência mais elevados.



### III. Princípios Empresariais

Os Princípios Empresariais constituem um elemento estruturante da atividade da Empresa, contribuindo para a definição do comportamento expectável de cada membro da equipa no exercício das suas funções.

---

**CRIAÇÃO DE VALOR**

Empenhamo-nos diariamente em gerar valor.

Assumimos que a criação de valor de forma sustentável e duradoura constitui um compromisso da nossa Empresa, procurando a eficiência, a eliminação do desperdício, o desenvolvimento da nossa oferta e a maximização da rentabilidade.

Pretendemos prestar um serviço de excelência aos Clientes e Parceiros, assegurando o desenvolvimento dos Colaboradores, um retorno adequado para o financiamento dos investimentos e a retribuição dos Acionistas.

---

**SUPERAR AS EXPECTATIVAS**

Pensamos e agimos com espírito de superação.

Acordamos as expectativas de forma prudente e realista e pautamos a nossa atuação tendo em vista superar os objetivos.

---

**EQUIPA**

Acreditamos que é a equipa que garante o sucesso

Pensamos que o espírito de abertura e o processo de envolvimento das pessoas desde o início em cada atividade é a melhor forma de garantir que os melhores resultados sejam atingidos.

---

**LIDERANÇA PELO COMPORTAMENTO**

Acreditamos no valor do exemplo.

Os nossos líderes seguem os valores e princípios empresariais previstos neste Código e demonstram-no pelo seu comportamento exemplar inspirando a equipa a fazer o mesmo.

---



---

**VALORIZAÇÃO  
DOS ATIVOS**

Tomamos decisões que valorizam os recursos e o património.

Atuamos de modo a valorizar e preservar os recursos – pessoas, conhecimento, património -, ativos únicos da nossa Empresa.

Ponderamos o impacto das nossas decisões na solidez dos ativos.

Valorizamos o meio ambiente e contribuímos para mitigar os riscos associados a toda a atividade humana.

---

**COMPLIANCE**

Conciliamos as ações, condutas e procedimentos com as exigências legais e regulamentares.

Assumimos a legalidade como um princípio fundamental nas relações com os Colaboradores, clientes, parceiros, reguladores e fornecedores, respeitando incondicionalmente as leis, regulamentações e normas, que nos sejam aplicáveis.

---

## **IV. Assistência e Reporte de Incumprimentos**

### **Assistência**

Cabe aos Recursos Humanos o esclarecimento de quaisquer dúvidas de interpretação acerca do Código de Conduta.

### **Reporte**

Qualquer violação ou suspeita de violação das disposições previstas neste Código de Conduta devem ser comunicadas à Unidade de *Compliance*.

Esta comunicação deverá conter o máximo de elementos disponíveis e pertinentes para a avaliação da irregularidade comunicada. Quem apresenta uma denúncia deverá manter-se disponível para fornecer mais informações que permitam agilizar o processo de investigação.

Lidaremos com todas estas comunicações de forma confidencial.



Teremos uma política de tolerância zero relativamente a qualquer tipo de represália contra quem, de boa-fé, identifica uma irregularidade, ainda que a mesma se venha a provar infundada.

O disposto no presente ponto não prejudica a existência e utilização de outros canais próprios para a comunicação de irregularidades existentes na Seguradoras Unidas, em cumprimento do disposto no artigo 305.º do regime legal de acesso à atividade seguradora e resseguradora.

### **Consequências do incumprimento**

O não cumprimento das disposições previstas neste Código poderá resultar em medidas disciplinares, iniciadas pela Seguradoras Unidas ou por entidades públicas ou de supervisão, que poderão ter como consequência repreensões, penalizações ou mesmo despedimento.

Nalguns casos, as violações terão que ser comunicadas às autoridades criminais competentes e poderão resultar em sanções penais ou civis para o infrator.



## **B) A Vivência dos Nossos Valores**

Neste Capítulo definem-se alguns comportamentos que concretizam de que forma podemos atuar dentro dos parâmetros da Honestidade, do Respeito, da Responsabilidade e da Excelência, promovendo a liderança pelo comportamento, um espírito de superação e trabalho em equipa, a criação de valor e a valorização dos nossos ativos, sempre de acordo com as exigências legais que regulam a nossa atividade.

Apesar da sua abrangência, o Código de Conduta poderá não oferecer uma resposta direta em relação a todas as matérias. Caberá nestas circunstâncias a cada um de nós tomar uma decisão responsável, atuando de forma consciente e em linha com os valores e princípios que nos sustentam.

Em caso de dúvida, não hesite em pedir orientações aos nossos Recursos Humanos.

### **I. Trabalhar na Seguradoras Unidas**

#### **Responsabilidade, zelo e eficiência**

Na nossa Empresa atuamos com responsabilidade, zelo e eficiência, assegurando a observância das instruções das hierarquias, normativos internos e obrigações decorrentes das funções de cada membro da equipa exerce.

As pessoas com competências de liderança instruem os demais membros da equipa de forma clara e compreensível, adotando um comportamento exemplar e valorizando um ambiente participativo e de respeito.

#### **Solidariedade, cortesia, lealdade e espírito de equipa**

As relações entre a Empresa e os Colaboradores, e de estes entre si, desenvolvem-se num quadro de respeito mútuo, solidariedade, cortesia, lealdade e espírito de equipa.

#### **Segurança, higiene e saúde no trabalho**

Na nossa Empresa garantimos as adequadas condições de segurança, higiene e saúde no trabalho, em cumprimento da legislação em vigor. Evitamos comportamentos que coloquem em risco a nossa saúde e segurança, bem como a dos nossos colegas.





### **Igualdade de oportunidades e de tratamento**

Na nossa Empresa agimos de modo a garantir a igualdade de oportunidades e de tratamento dos nossos Colaboradores. A contratação, formação, avaliação ou promoção de Colaboradores baseia-se exclusivamente nas suas qualificações, capacidades e mérito demonstrado.

### **Proibição do assédio ou de qualquer tipo de violência**

O assédio, nomeadamente o assédio sexual, qualquer tipo de violência verbal ou física, ou quaisquer outros comportamentos considerados desrespeitosos, humilhantes ou hostis, não serão tolerados e devem ser imediatamente reportados, por quem deles for vítima ou tiver conhecimento, ao Responsável pelos Recursos Humanos.

Não toleramos qualquer tipo de trabalho forçado ou trabalho infantil, agindo em conformidade com as normas da Organização Internacional do Trabalho.

## **II. Proteção dos Nossos Ativos**

### **Proteção dos bens da Empresa**

Os ativos da nossa Empresa - que incluem todos os seus bens, conhecimento, património, instalações, documentos, instrumentos de trabalho, bem como a propriedade intelectual – devem ser protegidos por todos os Colaboradores, não podendo ser utilizados para fins particulares ou fornecidos a terceiros, quando essa não seja a sua finalidade.

### ***E-mails***

Os *e-mails* atribuídos aos Colaboradores pela Empresa são para exclusivo uso profissional, não devendo ser usado para fins pessoais.

Não obstante, caso o correio eletrónico da Empresa seja usado para fins pessoais, os Colaboradores devem, inequivocamente, classificar o mesmo como "pessoal", para possibilitar o cumprimento pela Empresa do direito de reserva e confidencialidade relativamente ao conteúdo das mensagens de natureza pessoal que envie ou receba através do correio eletrónico.

As mensagens de correio não identificadas como "pessoal" poderão ser monitorizadas



pela Empresa de Seguros, ressalvado o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Aquando de cessação do vínculo laboral, de estágio, de trabalho temporário ou de prestação de serviço, o Colaborador deve transmitir os *e-mails* relevantes para o serviço à chefia da Área com a qual colabora, ficando a Seguradoras Unidas autorizada a eliminar todo o conteúdo da respetiva caixa de correio.

### **Dever de sigilo e proteção de dados confidenciais**

Na nossa Empresa, protegemos os dados e informações confidenciais, guardando absoluto sigilo sobre os mesmos. O dever de sigilo mantém-se para além da eventual cessação de funções na Companhia, apenas se extinguindo nas situações previstas na lei.

Cumprimos as regras de segurança dos sistemas de informação e usamos da maior prudência na utilização de informação confidencial:

- Não partilhamos informação confidencial ou que seja propriedade da Seguradoras Unidas em redes sociais ou de qualquer outra forma.
- As informações confidenciais só podem ser partilhadas com Colaboradores ou prestadores devidamente autorizados e apenas na medida em que tal seja necessário para cumprimento da lei ou do contrato.
- Não utilizamos o nome, marca, logótipo, segredos comerciais, patentes ou qualquer tipo de documento confidencial da Seguradoras Unidas sem a sua autorização expressa.

Considera-se informação confidencial, nomeadamente:

- Todas as informações respeitantes à vida e atividades da empresa, dos Colaboradores, de Parceiros e de Terceiros.
- Os conhecimentos obtidos em projetos de investigação, desenvolvimento e inovação realizados a cargo da Seguradoras Unidas, estejam eles implementados ou em vias de concretização futura.



- Dados pessoais dos Colaboradores, de parceiros e de terceiros, isto é, quaisquer informações relacionadas com uma determinada pessoa, qualquer que seja o suporte (ficheiros manuais, eletrónicos ou em papel).

### **Violações de segurança**

Quaisquer violações de segurança de que tenhamos conhecimento e, bem assim, a perda de computadores portáteis, telefones móveis, ou quaisquer outros suportes de armazenamento de informação são comunicadas ao Departamento de Sistemas de Informação e ao Departamento de Risco Global.

### **Informações privilegiadas (*Inside trading*)**

Informações de natureza financeira só podem ser transmitidas se forem imprescindíveis ao natural exercício de funções. Os Colaboradores que tenham acesso a essas informações, delas não poderão retirar qualquer tipo de benefício pessoal, designadamente efetuando transações ou recomendando a sua realização.

Quando uma situação de uso indevido de informação financeira tiver ocorrido, quem dela tiver conhecimento deve, de imediato, reportá-la ao Responsável pela Unidade de *Compliance*.

## **III. Proteção da Nossa Reputação**

### **Proibição do suborno e da corrupção**

É expressamente proibido a qualquer Colaborador, ou a qualquer familiar ou pessoa consigo relacionada, aceitar ou oferecer qualquer tipo de suborno associado ao exercício das suas funções na Seguradoras Unidas.

Os nossos Colaboradores devem evitar qualquer comportamento suscetível de configurar uma forma de pressão ou influência inadequada, nomeadamente:

**Ofertas** Todos os presentes oferecidos ou recebidos devem ter um valor reduzido, nunca acima dos €35 (ou o equivalente em outra moeda), devendo ter sempre propósitos legítimos e ser apropriados às circunstâncias.

Sempre que uma oferta recebida exceda este valor e não possa ser



recusada por razões de cortesia, a mesma deverá ser entregue ao Responsável pela Unidade de *Compliance* e posteriormente doada a instituição de solidariedade.

É expressamente proibido aceitar ofertas financeiras (dinheiro ou equivalente, como vales-oferta genéricos) ou efetuar ofertas e convites a funcionários públicos ou titulares de cargos políticos.

**Convites** Os convites para eventos sociais ou de entretenimento, almoços ou jantares de negócios, poderão ser aceites, desde que sejam pertinentes, razoáveis e pouco frequentes. Deverá estar presente o anfitrião e o custo da viagem/estadia envolvida, se existir, não poderá ficar a cargo de quem convida.

**Donativos e Patrocínios** Os donativos e patrocínios efetuados pela nossa Empresa devem estar em harmonia com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Os donativos só poderão ser atribuídos a instituições de solidariedade ou organizações sem fins lucrativos de reconhecido mérito social, nos termos definidos na Política elaborada pelo Departamento de *Marketing* e aprovada pelo Conselho de Administração. Não são autorizadas contribuições destinadas a candidaturas políticas, partidos políticos ou afins.

**Pagamentos** Quaisquer pagamentos efetuados a terceiros, seja a que título for (taxa, tarifa ou outro encargo legal), devem ser sempre registados e suportados documentalmente.

Os pagamentos de facilitação não são admissíveis.

Sem prejuízo do acima referido, a regulação de ofertas, donativos, patrocínios, pagamentos e demais medidas anticorrupção encontra-se prevista na Política Anticorrupção, elaborada pelo Departamento Jurídico e aprovada pelo Conselho de Administração.

Qualquer situação que não cumpra as diretrizes anteriores, ou que, mesmo cumprindo, possa ser considerado suspeito de ter sido efetuado com o fim de influenciar decisões,



deve ser imediatamente comunicada ao Responsável pela Unidade de *Compliance*.

### **Contratação de fornecedores**

Todos os prestadores de serviços que atuem em nome ou por conta da nossa Empresa devem obedecer aos mais elevados critérios de integridade e profissionalismo, devendo para este efeito ser seguidos os procedimentos definidos na Política de Contratação aprovada pelo Conselho de Administração.

As relações com Prestadores devem desenvolver-se segundo processos de transparência e de estrita observância das condições acordadas, num clima de confiança recíproca e numa lógica de parceria que vise assegurar uma justa repartição dos riscos, dos custos e do valor acrescentado.

### **Conflitos de Interesses**

Evitamos qualquer situação suscetível de originar, direta ou indiretamente, conflitos de interesse, abstando-nos de participar nas tomadas de decisão que possam envolvê-los.

Existe conflito de interesse atual ou potencial sempre que um Colaborador tenha um interesse pessoal ou privado em determinada matéria que possa influenciar, ou aparentar influenciar, o desempenho imparcial e objetivo das suas funções.

### **Exemplos de conflito de interesses:**

- **Emprego externo:** O exercício de funções em empresas ou instituições em que possa sobrevir conflito de interesse, ou trabalho realizado para um concorrente, fornecedor ou cliente da Seguradoras Unidas.
- **Familiares:** A apreciação e decisão de operações ou processos em que sejam direta ou indiretamente interessados os próprios ou familiares próximos ou ainda sociedades ou outros entes coletivos que aqueles, direta ou indiretamente dominem.
- **Investimentos:** A participação financeira em empresa que possa levar à existência de conflito de interesses. O mesmo se aplica nos casos em que tiver conhecimento que um familiar próximo possua ou tenha adquirido participação financeira em empresa em situação idêntica à descrita acima.



Os eventuais conflitos de interesse de qualquer Colaborador deverão ser imediatamente reportados ao Responsável da Unidade de *Compliance*.

### **Remuneração por atos públicos**

Sempre que algum Colaborador receba uma remuneração ou outro tipo de benefício por qualquer ato público, assessoria em qualquer projeto, publicação ou intervenção pública no âmbito das suas funções e em representação da Companhia, deverá comunicar previamente esta situação ao Responsável pela Unidade de *Compliance*.

### **Prevenção de branqueamento de capitais, do financiamento do terrorismo e de sanções económicas**

Dada a natureza financeira da atividade Seguradora, o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo ou atividades ilícitas é um dos maiores riscos do ponto de vista jurídico e da nossa reputação.

Na nossa Empresa, não pretendemos ser envolvidos em qualquer tipo de atividade considerada ilegal, quer através dos seus Órgãos ou Colaboradores, quer de Clientes, Terceiros ou Fornecedores.

Neste contexto, estamos empenhados em ter o maior conhecimento possível de todas as entidades com as quais nos relacionamos, de acordo com uma política de conhecimento do Cliente (KYC – “*Know Your Customer*”) especialmente direcionada para o combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento ao terrorismo ou outras atividades ilícitas.

Para esse efeito, todos os Colaboradores da nossa Empresa devem estar informados dos normativos e legislação que estabelecem os procedimentos definidos internamente na prevenção deste risco.

As regras de conduta e procedimentos específicos aplicáveis nesta matéria encontram-se regulados na Política de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (AML) e Sanções, elaborada pelo Departamento Jurídico e aprovada pelo Conselho de Administração.



## **IV. Comunicações com Terceiros**

### **Documentos**

Redigimos todas as comunicações ou documentos escritos relacionados com a atividade da Companhia, de forma clara e facilmente inteligível.

É fundamental ter presente que todos os documentos produzidos no interior da nossa Empresa podem vir a ser tornados públicos.

### **Comunicações com clientes**

A Seguradoras Unidas adotou uma Política de Tratamento de tomadores de seguros, segurados, beneficiários ou terceiros lesados que deve ser do conhecimento de todos e se encontra publicada tanto internamente como no seu *site* institucional.

No relacionamento com Clientes e Terceiros, respeitamos os princípios da imparcialidade e da igualdade de tratamento, respondendo a todas as solicitações com prontidão, gentileza, rigor e adequada disponibilidade.

### **Comunicações às Autoridades, Órgãos Associativos ou de Tutela**

Cooperamos com todas as autoridades públicas e de supervisão, devidamente competentes, sempre que solicitado.

A comunicação relevante com as mesmas deverá ser veiculada unicamente pelo Conselho de Administração ou por órgãos por ela mandatados.

### **Comunicação social**

Nas matérias que se prendam ou de alguma forma interfiram com a atividade ou imagem da nossa Empresa, os contactos com a Comunicação Social são da exclusiva responsabilidade do Conselho de Administração ou de quem por ele for mandatado para o efeito.

É assim vedado a todos os Colaboradores, fora desse quadro, conceder entrevistas, fazer declarações públicas, prestar qualquer informação, confirmar ou negar qualquer notícia em nome da nossa Empresa.



## **V. Relações com o Mercado**

### **Livre concorrência**

Atuamos em respeito pelos nossos concorrentes, tomando as nossas decisões de forma independente e abstendo-nos de práticas ou comportamentos cujo resultado possa eliminar ou reduzir a concorrência leal.

Os Órgãos Sociais, Colaboradores e Prestadores da nossa Empresa não podem assim celebrar acordos com concorrentes com o fim de fixar prémios, limitar o tipo de produtos a fornecer, alocar Clientes por área geográfica ou abusar de uma posição dominante num mercado específico.

### **Direitos de autor**

Respeitamos as patentes e os direitos de autor.

Não permitimos a utilização de material protegido, designadamente artigos, fotografias e filmes, sem a prévia autorização do seu titular. Não é igualmente permitido o uso de *software* copiado ou a sua cópia, caso essa garantia esteja salvaguardada na respetiva licença.

### **Investimentos**

Pautamos a nossa atuação pelo princípio do gestor prudente, investindo unicamente em ativos e instrumentos cujos riscos possa identificar, mensurar, monitorizar, gerir, controlar e comunicar e que possam ser tidos em conta de forma adequada na avaliação das suas necessidades globais de solvência.

## **VI. Responsabilidade Social e Ambiental**

Estamos empenhados em contribuir para uma sociedade mais justa e próspera, respeitando e implementando princípios orientadores nas áreas de bem-estar social e ambiental, não só a nível interno como na comunidade em que se insere.

No exercício da nossa atividade, respeitamos os valores da pessoa humana e da sua dignidade, da preservação do património, do ambiente e da sustentabilidade, dedicando





especial atenção aos temas da responsabilidade social, da poupança, da reciclagem, da inovação e do aperfeiçoamento de pessoas e conhecimentos técnicos.

Valorizamos o meio ambiente e procura contribuir para mitigar os riscos associados a toda a atividade humana, no que se refere a consequência ecológicas (pegada ecológica) que possam advir da sua atividade. A implementação de medidas estratégicas ao nível da redução de consumos de energia, água e gás natural e ao nível de redução de desperdícios constitui nesta base uma preocupação da nossa Empresa.

Integramos no nosso programa de Responsabilidade Social o apoio a instituições de solidariedade social e a projetos de cariz social, o apoio a iniciativas de consciencialização ambiental e a promoção do desenvolvimento cultural e desportivo.